

Lei Municipal nº 2.284, de 11 de dezembro de 2015.

Altera e acresce dispositivo à Lei n. 1.697, que institui o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Municipal de Cristalina, Goiás e dá outras providências.

Wellington de Oliveira Caixeta, Presidente da Câmara Municipal de Cristalina, faço saber que a Câmara **manteve** e eu **promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º SUPRIMIDO (por emenda)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** É Profissional do magistério público da Educação Básica e Educação Infantil aquele que desempenha as atividades de docência ou a de suporte pedagógico à docência, dentre outros, direção ou administração, planejamento, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º Considera-se profissional da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formado em curso reconhecido, sendo:

I – professor habilitado no curso de magistério e/ou curso superior (Pedagogia e áreas específicas) para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhador em educação portador de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado na mesma área;

III – trabalhador em educação, portador de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

§ 2º A formação do docente para atuar na Educação Infantil é de nível médio, curso de magistério, e/ou superior, este formado em curso de licenciatura ou de graduação plena em Pedagogia, em universidade ou instituto superior de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério a ser oferecida em nível médio na modalidade normal;

§ 3º A formação do docente para atuar na Educação Básica é de nível superior, formado em curso de licenciatura ou de graduação plena em Pedagogia e áreas

específicas, em universidade ou instituto superior de educação, admitida, em caráter extraordinário, como formação mínima para o exercício do magistério na educação do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a ser oferecida em nível médio na modalidade normal;

§ 4º A formação de profissional de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

§ 5º Fica assegurado ao atual professor efetivo e no exercício do magistério, na data da publicação desta lei, o exercício do magistério em confronto com a norma do caput e dos parágrafos anteriores”.

Art. 3º Fica alterado o art. 10, com a redação seguinte:

“**Art. 10.** Garantir a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo dos candidatos à direção escolar, que foram aprovados em prova específica conforme prevê as estratégias 19.1 e 19.2 do Plano Municipal de Educação (PME).

§ 1º SUPRIMIDO (por emenda)

§ 2º SUPRIMIDO (por emenda)

Art. 4º Fica alterado o inciso VII do art. 34, com a redação seguinte:

“**Art. 34.**
.....
.....
VII – a licença à maternidade, por cento e oitenta dias;
.....
.....”

Art. 5º O art. 56 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 56.** É assegurada ao professor efetivo e estável lotado na Zona Rural do Município de Cristalina, e em áreas de difícil acesso, em efetivo exercício, uma gratificação de 20% (vinte por cento) incidida sobre a remuneração básica.

Parágrafo único. A gratificação será de 20% (vinte por cento) do vencimento e sua concessão é de competência do Secretário Municipal de Educação.”

Art. 6º SUPRIMIDO (por emenda)

Art. 7º Fica extinto o parágrafo único do art. 94 e altera o caput do mesmo passando a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 94.** A licença maternidade será concedida à profissional da educação efetiva, após encaminhamento da documentação necessária comprovando o

direito, sendo que o benefício será pago pelo FUNCRISTAL, na forma da legislação própria.”

Art. 8º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 104, com a redação seguinte:

“**Art. 104.**
§ 1º Para o professor lotado em unidade escolar, o requerimento deverá ser feito com antecedência mínima de sessenta dias, de forma que o início da fruição do benefício seja marcado para o primeiro dia útil dos meses de janeiro ou agosto.
§ 2º A licença prêmio concedida não poderá ser cassada, e nem interrompida, salvo nos casos de interesse público.
.....”

Art. 9º Fica alterado o § 3 do art. 112, com a redação seguinte:

“**Art. 112.**
.....
.....
§ 3º Caso o período regular de férias coincida com o período da licença à maternidade, as férias deverão ser transferidas, com início imediatamente após o término da licença.
.....
.....”

Art. 10. Fica alterado o caput do art. 115 e acresce o parágrafo único, com a redação seguinte:

“**Art. 115.** A jornada de trabalho do professor com licenciatura específica, de acordo com quadro de pessoal do setor, é fixada em 20 (vinte) horas semanais, salvo os casos previstos em editais de concurso público com jornada diferente.
Parágrafo único. Fica assegurado extensão da jornada semanal até 40 (quarenta) horas, desde que haja necessidade administrativa e seja aceito pelo professor”.

Art. 11. Fica alterado o caput do art. 116 e acresce o parágrafo único, com a redação seguinte:

“**Art. 116.** A jornada de trabalho do professor na Educação Infantil e na 1ª (primeira) fase da Educação básica até o 5º (quinto) ano é fixada em 30 horas semanais, com prorrogação para até 40 horas.
Parágrafo único. Fica assegurado extensão da jornada semanal até 40 (quarenta) horas, desde que haja necessidade administrativa e seja aceito pelo professor.”

Art. 12. SUPRIMIDO (por emenda)

Art. 13. Fica revogado o art. 124, que passa a vigorar com redação seguinte:

“**Art. 124.** O tempo de serviço do professor será considerado de acordo com a Lei Federal vigente ou Lei Municipal que regulamenta a presente situação.”

Art. 14. Fica alterado o art. 195, com a redação seguinte:

“**Art. 195.** O professor em efetiva regência de classe no período de Alfabetização (1º, 2º e 3º ano) e Ensino Especial, perceberá o acréscimo remuneratório de 10% (dez por cento), enquanto perdurar a regência, não acumulativo”.

Art. 15. Acrescenta o art. 195 “A” na Lei Municipal nº 1.697/2003:

“**Art. 195. “A”.** Fica mantida a jornada de trabalho do professor efetivo, ocorrida até 31 de dezembro de 2014 na forma do respectivo edital de concurso público ou do contrato de trabalho em vigência.”

Art. 16. Fica alterado o anexo I que trata do Perfil e Atribuições, com a redação seguinte:

ANEXO I PERFIL E ATRIBUIÇÕES

I. CORPO DOCENTE

Perfil

- A função docente é o principal ponto de sustentação do processo ensino-aprendizagem. O exercício da docência não é uma tarefa solidária, é uma prática que se fundamenta no trabalho coletivo, nos estudos individuais e grupais, e na troca de experiência pautada na ação e reflexão.
- Para que esses princípios se configurem em realidade, necessário se faz organizar reuniões pedagógicas, oficinas, conselhos, assembleias, seminários, horas de estudo, etc; como também utilizar os momentos das horas-atividade, sendo estas, embasamento teórico para uma prática mais democrática e eficaz.

Atribuições

1.a - Professores da Educação Infantil

Professor P I – Habilitação Magistério na Modalidade Normal
Professor P II – Habilitação Pedagogia

- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola.
- Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Unidade Escolar.
- Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino.
- Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar, com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos.
- Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento.
- Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino.
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional.
- Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente.
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino.
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente.
- Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito.
- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola.
- Manter a pontualidade e assiduidade.
- Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar.
- Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado.
- Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho.
- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

1.b - Professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

Professor PII Licenciado em Pedagogia

- Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.

- Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes.
- Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens.
- Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho.
- Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos, para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças.
- Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional.
- Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional.
- Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente.
- Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar.
- Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

1.c - Professores Ensino Fundamental - 6º ao 9º

Professor P II: atribuições comuns a todas as áreas

- Compreender o processo de sociabilidade, de ensino e aprendizagem na escola e nas suas relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino e atuar sobre ele.
- Situar a escola pública no seu ambiente institucional e explicar as relações (hierarquias, articulações, obrigatoriedade, autonomia) que ela mantém com as diferentes instâncias da gestão pública, utilizando conceitos tais como:
 - I. Sistemas de Ensino; Sistema de Ensino Estadual e Municipal;
 - II. Âmbitos da gestão das Políticas Educacionais - Nacional, Estadual e Municipal, MEC, Secretarias Estaduais e Municipais, Conselho Nacional de Educação, Conselhos Estaduais de Educação;
- Reconhecer a importância de participação coletiva e cooperativa na elaboração, gestão, desenvolvimento e avaliação da Proposta Pedagógica e curricular da escola, identificando formas positivas de atuação em diferentes contextos da prática profissional, além da sala de aula.

- Compreender a natureza dos fatores socioeconômicos que afetam o desempenho do aluno na escola, e identificar ações para trabalhar com esses impactos externos, seja para aproveitá-los como enriquecimento dos conteúdos curriculares, seja para atenuar eventuais efeitos negativos.
- Compreender o significado e a importância do currículo para garantir que todos os alunos façam um percurso básico comum, e aprendam as competências e habilidades que têm o direito de aprender.
- Diante de informações gerais sobre a escola, a idade da turma, a etapa (Fundamental ou Médio) e o ano/série, bem como sobre os recursos pedagógicos existentes e outras condições pertinentes da escola, propor sequências didáticas de sua disciplina, nas quais sejam explicitadas e explicadas o que o aluno deverá aprender com a situação proposta:
 - I. O conteúdo a ser aprendido e as competências e habilidades a ele associados;
 - II. As estratégias a serem adotadas;
 - III. Os materiais e recursos de apoio à aprendizagem;
 - IV. As formas de agrupamento dos alunos nas atividades previstas;
 - V. As atividades de professor e aluno distribuídas no tempo, de modo a ficar claro o percurso a ser realizado para que a aprendizagem aconteça;
 - VI. O tipo de acompanhamento que o professor deve fazer ao longo do percurso;
 - VII. As estratégias de avaliação e as possíveis estratégias de recuperação na hipótese de dificuldades de aprendizagem.
- Demonstrar domínio de conceitos que envolvam as questões sobre violência na escola e no seu entorno, de bullying e de indisciplina geral.
- Incentivar o desenvolvimento do espírito crítico dos alunos e de toda a comunidade escolar, preparando-os para enfrentar os conflitos sociais, as desigualdades, o racismo, o preconceito e à questão ambiental.
- Compreender os mecanismos institucionais de monitoramento de desempenho acadêmico dos alunos, ao longo de sua trajetória escolar, tais como:
 - I. Organização em ciclos;
 - II. Progressão continuada;
 - III. Recuperação da aprendizagem conforme organizado no sistema de ensino público do Estado de Goiás.
- Demonstrar domínio de processos de ação e investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica.

Professor P II – Licenciado em Letras com habilitação em Língua Portuguesa

Atribuições: do professor de Língua Portuguesa

- Conhecer, compreender e problematizar o fenômeno linguístico e o literário nas dimensões discursiva, semântica, gramatical e pragmática.
- Construir um olhar dialético, no espaço didático, entre o que é intrinsecamente linguístico e as instâncias subjetivas e sociais.
- Reconhecer as múltiplas possibilidades de construção de sentidos, em situações de produção e recepção textuais.
- Construir intertextualidades, analisando tema, estrutura composicional e estilo de objetos culturais em diferentes linguagens, tais como literatura, pintura, escultura, fotografia e textos do universo digital.
- Reconhecer os pressupostos teóricos que embasam os conceitos e fundamentos da disciplina na práxis didática dos processos de ensino e de aprendizagem.
- Ampliar sua história de leitor, desenvolvendo maior autonomia e fruição estética.
- Refletir sobre a prática docente, articulando dialogicamente os sujeitos envolvidos, os materiais pedagógicos, as metodologias adequadas e os procedimentos de avaliação.
- Reconhecer o ato didático como processo dinâmico de investigação, intencionalidade e criação.
- Saber criar situações didáticas que favoreçam a autonomia, a liberdade e a sensibilidade do aluno.
- Desenvolver uma atuação profissional pautada pela ética e pela responsabilidade das interações sociais.

Professor P II – Licenciado em Arte

Atribuições: do professor de Arte

- Promover o processo simbólico inerente ao ser humano através das linguagens gestual, visual, sonora, corporal, verbal em situações de produção e apreciação, construindo com os alunos a relação dialética entre o eu e o outro, entre diferentes contextos culturais e diante de múltiplas manifestações artísticas.
- Compreender os eixos epistemológicos do teatro, da música, da dança e das artes visuais.
- Ler e operar as relações entre forma-conteúdo em diálogo com a materialidade (matérias, suportes, ferramentas e procedimentos) nas linguagens das artes visuais, da dança, da música e do teatro.
- Compreender, ampliar e construir conceitos sobre as linguagens da arte a partir de saberes estéticos, artísticos e culturais, tais como: história da arte, filosofia da arte, práticas culturais, relações entre arte e sociedade e o fazer artístico.
- Valorizar os patrimônios culturais materiais e imateriais, promover a educação patrimonial e instigar a frequência às salas de espetáculos e concertos, museus, instituições culturais e acontecimentos de cada região.

- Trabalhar a intertextualidade e a interdisciplinaridade relacionando as diferentes formas de arte (teatro, dança, música e artes visuais) às demais áreas do conhecimento.
- Compreender e pesquisar processos de criação em arte na construção de poéticas pessoais, coletivas ou colaborativas.
- Compreender a aula de arte como um processo dinâmico, um ato comunicativo dialógico, ético e estético e como espaço de constituição de seres humanos dotados de autonomia, sensibilidade, criticidade e inventividade.
- Refletir a respeito da prática docente, considerando dialogicamente os sujeitos envolvidos, os materiais pedagógicos, os procedimentos de avaliação e as metodologias adequadas, superando a dicotomia entre teoria e prática e colocando-se como agente dos processos de produção e de recepção que ampliam seus conhecimentos e vivências nos campos da arte e da educação.
- Empenhar-se na construção de uma práxis docente social e humana que reconhece o valor da experiência, do diálogo, da sensibilidade, da pesquisa, da imaginação, da experimentação e da criação, no exercício docente e nos processos formativos em arte.

Professor P II Licenciado em Educação Física

Atribuições do professor de Educação Física

- Reconhecer as manifestações da cultura corporal como formas legítimas de expressão de um determinado grupo social, bem como artefatos históricos, sociais e políticos.
- Conhecer e compreender a realidade social para nela intervir, por meio da produção e ressignificação das manifestações e expressões do movimento humano com atenção à variedade presente na paisagem social.
- Demonstrar atitude crítico-reflexiva perante a produção de conhecimento da área, visando obter subsídios para o aprimoramento constante de seu trabalho no âmbito da Educação Física escolar.
- Ser conhecedor das influências sócio-históricas que conferem à cultura de movimentos sua característica plástica e mutável.
- Dominar os conhecimentos específicos da Educação Física e suas interfaces com as demais disciplinas do currículo escolar.
- Relacionar os diferentes atributos das práticas corporais sistematizadas às demandas da sociedade contemporânea.
- Dominar métodos e procedimentos que permitam adequar as atividades de ensino às características dos alunos, a fim de desenvolver situações didáticas que potencializem o enriquecimento da linguagem corporal por meio da participação democrática.
- Demonstrar capacidade de resolver problemas concretos da prática docente e da dinâmica da instituição escolar, zelando pela aprendizagem e pelo desenvolvimento do educando.

- Considerar criticamente características, interesses, necessidades, expectativas e diversidades presentes na comunidade escolar nos momentos de planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades de ensino.
- Ser capaz de articular no âmbito da prática pedagógica os objetivos e a prática pedagógica da Educação Física com o projeto da escola.

Professor P II – Licenciado em Letras com habilitação em Línguas

Atribuições do professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês

- Conhecer e avaliar criticamente a presença das LEMs, em especial da língua inglesa, na cultura e na vida em sociedade, e articular essa presença ao despertar do interesse e à instauração do desejo de aprender.
- Compreender um texto (oral ou escrito) em língua inglesa que aborde tanto temas concretos quanto abstratos, incluindo discussões educacionais pertinentes a seu campo de especialização, bem como compreender as relações entre o texto e seu contexto de produção.
- Produzir textos (orais ou escritos) em língua inglesa claros sobre uma gama de assuntos e explicar um ponto de vista mostrando vantagens e desvantagens sob vários aspectos.
- Compreender a linguagem como uma prática social, o que a torna heterogênea considerando-se que ela se constrói dentro de contextos variados, em que há diversidade cultural e social e reconhecer as múltiplas possibilidades de construção de sentidos, considerando-se que a linguagem é produzida de forma situada e contextual.
- Compreender e analisar as intertextualidades e multimodalidades inerentes à linguagem e à comunicação na sociedade atual, tanto na língua materna quanto nas línguas estrangeiras.
- Compreender que o ensino de língua inglesa na escola deve, além do focalizar os objetivos linguísticos e instrumentais, considerar objetivos educacionais e culturais.
- Refletir sobre o papel educacional da língua inglesa no currículo escolar, reconhecendo que seu espaço didático pedagógico lhe oferece possibilidades de investigação sobre a sua prática em um exercício de autonomia, criação e crítica, e estando sempre apto e pronto a aprender.
- Compreender o valor da construção de conhecimento realizada conjuntamente entre professor e alunos e promover procedimentos didáticos, metodológicos e de avaliação adequados para criar na sala de aula um ambiente e processos propícios para a aprendizagem.
- Perceber que a leitura e a escrita são atividades culturais e sociais - em que relações, visões de mundo e convenções são partilhadas - e, ao mesmo tempo, atividades individuais - em que estão envolvidas imaginação, criatividade e emoções.
- Compreender a importância do diálogo e da interação com professores de outros componentes curriculares de forma a garantir conteúdos e atividades que contribuam para a educação global dos aprendizes.

Professor P II – Licenciado em Matemática

Atribuições do professor de Matemática

- Gostar de Matemática, compreendendo o papel de sua disciplina como uma linguagem que complementa a língua materna, enriquecendo as formas de expressão para todos os cidadãos, e munindo a ciência de instrumentos fundamentais para seu desenvolvimento.
- Conhecer os conteúdos matemáticos com uma profundidade e um discernimento que lhe possibilite apresentá-los como meios para a realização dos projetos dos alunos, não tratando os conteúdos como um fim em si mesmo, nem vendo os alunos como futuros matemáticos, ou professores de matemática, mas sim como cidadãos que aspiram a uma boa formação pessoal.
- Saber criar centros de interesse para os alunos, explorando situações de aprendizagem em torno das quais organizará os conteúdos a serem ensinados, a partir dos universos da arte, da cultura, da ciência, da tecnologia ou do trabalho, levando em consideração o contexto social da escola.
- Saber mediar conflitos de interesse, dando a palavra aos alunos e buscando aproximar seus interesses, às vezes difusos, daqueles que estão presentes no planejamento escolar.
- Ser capaz de identificar as ideias fundamentais presentes em cada conteúdo que ensina, uma vez que tais ideias ajudam a articular internamente os diversos temas da matemática, e a aproximar a matemática das outras disciplinas.
- Ser capaz de mapear os diversos conteúdos relevantes, sabendo articulá-los de modo a oferecer aos alunos uma visão panorâmica dos mesmos, plena de significações tanto para a vida cotidiana quanto para uma formação cultural mais rica.
- Saber escolher uma escala adequada em cada turma, em cada situação concreta, para apresentar os conteúdos que considera relevantes, não subestimando a capacidade de os alunos aprenderem, nem tratando os temas com excesso de pormenores, de interesse apenas de especialistas.
- Ser capaz de construir relações significativas entre os conteúdos apresentados aos alunos e os temas presentes em múltiplos contextos, incluindo-se os conteúdos de outras disciplinas, favorecendo, assim, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade.
- Saber construir narrativas que articulem os diversos elementos presentes nos conteúdos ensinados, inspirando-se na História da Matemática para articular ideias e enredos por meio dos quais ascendemos da efemeridade das informações isoladas à estabilidade do conhecimento organizado.
- Ser capaz de alimentar permanentemente os interesses dos alunos, estimulando a investigação e a capacidade de pesquisar, de fazer perguntas, bem como de orientar e depurar interesses menos relevantes, assumindo, com tolerância, a responsabilidade inerente à função que exerce.

Professor P II – Licenciado em Ciências

Atribuições do professor de Ciências

- Reconhecer a presença das ciências na cultura e na vida em sociedade, na investigação de materiais e substâncias, da vida, da Terra e do cosmo e, em associação com as tecnologias, na produção de conhecimentos, manifestações artísticas, bens e serviços, assim como, enfatizar esta presença para aproximar o conhecimento científico do interesse de crianças e jovens.
- Identificar as ciências como dimensão da cultura humana, de caráter histórico, portanto, como produção de conhecimento dinamicamente relacionada a tecnologias e a outros âmbitos da cultura humana, das quais também depende, e com critérios de verificação fundados em permanente exercício da dúvida.
- Promover e valorizar a alfabetização científico-tecnológica, ou seja, a capacidade de expressar e comunicar a partir das linguagens da ciência, bem como de expressar o saber científico por meio de diferentes linguagens.
- Ser capaz de construir relações significativas entre os diferentes campos de conhecimento das ciências naturais (Física, Química e Biologia) em múltiplos contextos, incluindo-se os de outras áreas, favorecendo, assim, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade.
- Compreender que o ensino de Ciências deve compor o desenvolvimento da cultura científica juntamente com a promoção de competências, habilidades e valores humanos.
- Conduzir a aprendizagem de forma a promover a emancipação e a capacidade de trabalho coletivo dos alunos, planejando e realizando atividades com sua participação ativa, e também demandando consulta e cooperação entre eles, em questões de caráter prático, crítico e propositivo.
- Tratar temáticas que dialoguem com o contexto da escola e com a realidade dos alunos, antecedendo aquelas que transcendem seu espaço vivencial, respeitando as culturas regionais, mas orientando a construção conceitual com vistas a uma cultura científica de sentido universal.
- Respeitar as etapas de desenvolvimento cognitivo dos alunos, utilizando linguagens e níveis de complexidade dos conteúdos disciplinares de forma compatível com a maturidade esperada da faixa etária típica de cada série.
- Realizar e sugerir observações e medidas práticas que não se limitem a experiências demonstrativas ou laboratoriais, mas que também envolvam percepções e verificações do mundo real, em que sejam relevantes a participação e o registro feitos pelos alunos.
- Ser capaz de motivar e fomentar os interesses dos alunos, estimulando a investigação e a capacidade de pesquisar e de fazer perguntas, assumindo, com tolerância e respeito, a responsabilidade inerente à função que exerce, o que também inclui cuidados com a sua própria formação contínua.

Professor P II – Licenciado em História

Atribuições do professor de História

A dimensão formativa do saber histórico demanda um conjunto de competências que se relacionam aos valores e atitudes integrantes do conhecimento histórico e sua função social. Nesta perspectiva, como competências gerais, os professores de História devem apresentar condições didático-pedagógicas que permitam:

- Reconhecer diferenças entre as temporalidades: tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, identificando características dos sistemas sociais e culturais de notação e registro de tempo ao longo da história.
- Compreender e problematizar conceitos historiográficos, política e ideologicamente determinados, enfatizando a importância do uso de fontes e documentos de natureza variada para o estudo da História.
- Reconhecer e valorizar as diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo) considerando o respeito aos direitos humanos e a diversidade cultural como fundamentos da vida social.
- Identificar os elementos socioculturais que constituem a formação histórica brasileira, promovendo o estudo das questões da alteridade e a análise de situações históricas de reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva.
- Estimular o desenvolvimento da capacidade leitora, interpretativa e analítica de situações históricas nos alunos do Ensino Fundamental e Médio, buscando o entendimento das influências da História nas formas de convivência social do tempo presente e do passado.
- Demonstrar conhecimento dos conteúdos fundamentais que expressam a diversidade das experiências históricas através de suas múltiplas manifestações, criando situações de ensino aprendizagem adequadas aos objetivos do ensino básico e à construção do saber histórico escolar, utilizando-se, sempre que possível, da interdisciplinaridade para construção do conhecimento histórico.
- Analisar características essenciais das relações sociais de trabalho ao longo da história, reconhecendo os impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, e estabelecer relações entre trabalho e cidadania.
- Estimular a reflexão crítica na análise das decisões políticas contemporâneas, reconhecendo a importância do voto e da participação coletiva e percebendo-se como agente da história e seu tempo.
- Propor e justificar um problema de investigação histórica, estabelecendo suas delimitações (cronológica, espacial, temática, etc.), definindo as fontes da pesquisa, as referências analíticas, os procedimentos técnicos e produzindo análises e interpretações utilizando-se dos conceitos, categorias e vocabulário pertinentes ao discurso historiográfico;
- Reconhecer o papel dos vários sujeitos históricos, percebendo e interpretando as relações/tensões entre suas ações e as determinações que as orientam no processo histórico.

Professor P II – Licenciado em Geografia

Atribuições do professor de Geografia

- Reconhecer e dominar conceitos e diferentes procedimentos metodológicos com vistas a desenvolver a análise e a formulação de hipóteses explicativas acerca da produção do espaço geográfico e da articulação de diferentes escalas geográficas.
- Reconhecer o caráter provisório das ciências diante da realidade em permanente transformação, considerando a importância das concepções teóricas e metodológicas da Geografia para o desenvolvimento do conhecimento humano.
- Demonstrar o domínio do conhecimento de ciências afins da Geografia que contribuam para ampliar a capacidade de interpretação, argumentação e expressão da realidade geográfica, numa perspectiva interdisciplinar.
- Compreender os fundamentos e as relações espaço temporais pretéritas e atuais do planeta com vistas a identificar, reconhecer, caracterizar, interpretar, prognosticar fatos e eventos relativos ao sistema terrestre e suas interações com as sociedades na produção do espaço geográfico em diferentes escalas.
- Compreender a importância e as diferentes formas de aplicação de inovações teóricas, metodológicas e tecnológicas para o avanço da pesquisa e do ensino em Geografia, considerando a aprendizagem da linguagem cartográfica.
- Reconhecer o papel das sociedades nas transformações do espaço geográfico, decorrentes das inúmeras relações entre sociedade e natureza, articulando procedimentos empíricos aos referenciais teóricos da análise geográfica com vistas a elaborar propostas de intervenção solidária em processos socioambientais.
- Compreender as formas de organização econômica, política, social do espaço mundial e brasileiro, resultantes da revolução tecnocientífica e informacional expressa pela aceleração e intensificação dos fluxos da produção, do consumo e da circulação de pessoas, informações e ideias.
- Aproveitar as situações de aprendizagem disponíveis no material didático, ampliando-as por intermédio de novos contextos, recursos didáticos e paradidáticos, considerando a realidade local, de modo a ampliar o repertório da leitura de mundo dos alunos.
- Aplicar diferentes formas de avaliação do ensino-aprendizagem, considerando-as como parte primordial do processo de aquisição do conhecimento, reconhecendo o seu caráter processual e sua relevância na aprendizagem.
- Compreender a importância curricular de aprendizagens relativas aos processos histórico-geográficos relativos à formação cultural, política e sócio-econômica da América e da África, considerando sua relevância e influência na formação da identidade brasileira e latino americana.

1.d - Professor P II – Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Ensino Especial

Perfil

- Demonstrar conhecimento dos aspectos históricos da relação da sociedade com as deficiências e com a pessoa com deficiência.
- Conhecer as várias tendências de abordagem teórica da educação em relação às pessoas que apresentam necessidades educacionais especiais.
- Ser capaz de produzir e selecionar material didático e pedagógico acessíveis considerando as necessidades específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo.
- Dominar noções dos aspectos fisiológicos e clínicos das deficiências.
- Identificar as necessidades educacionais de cada aluno por meio de avaliação pedagógica.
- Ter conhecimentos específicos no ensino da Língua Brasileira de Sinais, da Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua, do sistema Braille, do Soroban, da orientação e modalidade das atividades de autônoma AVD's. da comunicação alternativa, do desenvolvimento dos processos mentais superiores, dos programas de enriquecimento curricular, da adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, da utilização de recursos ópticos e não ópticos, da tecnologia assistiva e outros.
- Ter noções dos aspectos fisiológicos e clínicos das deficiências.
- Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma de atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;
- Desenvolver atividades próprias da EE (Educação Especial), de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos: ensino de Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino de Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social – AVD's; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.
- Conhecer os indicadores que definam a evolução do aluno em relação ao domínio dos conteúdos curriculares e elaborar os registros adequados.
- Interagir e articular com os professores da classe regular e com demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento das atividades para a participação dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais.

- Utilizar-se das diversas contribuições culturais para facilitar aos alunos sua compreensão e inserção no mundo.
- Saber utilizar as tecnologias assistidas.
- Ter conhecimento básico sobre o AEE – Atendimento Educacional Especializado.
- Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na classe regular e nos demais ambientes da escola.
- Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação.
- Ter formação continuada na área da Educação Especial Inclusiva conforme estratégias: 4.5, 4.10, 4.17, 4.18, 4.30 e outras do PME.

Atribuições

Deficiência Física

- Identificar os vários aspectos de como se apresentam a deficiência, e decidir sobre os recursos pedagógicos à serem utilizados.
- Conhecer os Recursos de Comunicação Alternativa.
- Conhecer Recursos de Acessibilidade ao Computador.
- Reconhecer e identificar materiais pedagógicos: engrossadores de lápis, plano inclinado, tesouras adaptadas, entre outros.
- Identificar formas adequadas de acompanhamento do uso dos recursos alternativos em sala de aula comum.

Deficiência Auditiva

- Identificar aspectos culturais próprios da comunidade surda.
- Dominar a metodologia de ensino da Língua Portuguesa para Surdos.
- Dominar a metodologia do ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.
- Dominar o ensino com LIBRAS.
- Reconhecer e identificar materiais didáticos e pedagógicos com base na pedagogia visual e na LIBRAS, entre outros.

Deficiência Visual

- Dominar o ensino de Sistema do Código Braille.

- Demonstrar o domínio de conhecimentos sobre orientação e mobilidade e sobre atividades da vida autônoma.
- Dominar conhecimentos para uso de ferramentas de comunicação: sintetizadores de voz para ler e escrever por meio de computador.
- Dominar a técnica de Soroban.
- Identificar material didático adaptado e adequado, de acordo com a necessidade gerada pela deficiência (visão subnormal ou cegueira).

Deficiência Intelectual

- Identificar e ser capaz de avaliar a necessidade de elaboração de Adaptação Curricular.
- Diante de situações de diagnóstico, ser capaz de avaliar a necessidade de Currículo Natural Funcional para a vida prática, e habilidades acadêmicas funcionais.
- Identificar materiais didáticos facilitadores da aprendizagem como alternativas de se atingir o mesmo objetivo proposto para sala do ensino comum, levando em conta os limites impostos pela deficiência.
- Identificar habilidades básicas de autogestão e específicas, visando o mercado de trabalho.
- Reconhecer situações de favorecimento da autonomia do educando com deficiência intelectual.

2. DIRETOR

Perfil

- Estar exercendo funções de magistério, sendo pré requisito para processo seletivo a regência de sala nos últimos dois anos.
- Ser professor efetivo.
- Ter capacidade de tomar decisões.
- Ter capacidade para solucionar problemas.
- Ter iniciativa.
- Saber se comunicar.
- Demonstrar conhecimento da realidade social da região onde se situa a escola.
- Relacionar-se bem com as equipes de trabalho, com os alunos e seus familiares.
- Ter boa redação, expressando-se com clareza, objetividade e respeito às normas de redação oficial.

- O professor em cargo de direção não poderá ficar por período superior há 4 anos fora da regência de sala.
- Ter licenciatura plena em pedagogia e especialização em gestão e coordenação escolar.

Atribuições do Diretor

- Representar oficialmente a Unidade Escolar.
- Organizar, administrar e articular o funcionamento da unidade escolar.
- Encorajar e garantir, na escola, uma gestão participativa, envolvendo os vários segmentos da comunidade escolar.
- Organizar a participação dos pais, dos alunos e da comunidade local na vida escolar, no Conselho da Escola e nos grêmios estudantis.
- Formular e exprimir os interesses e preferências da escola, envidando esforços para que sejam considerados pelo sistema educacional.
- Garantir a elaboração, a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE; e do Projeto Pedagógico.
- Encorajar exemplarmente a ética da responsabilidade, segundo a qual as pessoas são responsáveis por suas ações, devendo prestar contas das mesmas, na esfera da ação pública.
- Conhecer, interpretar, analisar, respeitar e difundir as políticas educacionais e os estatutos vinculatórios (leis, resoluções, programas e projetos) criando oportunidades de discussão e reflexão sobre os mesmos na unidade escolar.
- Conhecer, interpretar, analisar, respeitar, difundir e criar, na escola, oportunidade de discussão e reflexão sobre assuntos como financiamento da educação, políticas públicas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, planos educacionais, etc.
- Divulgar o regimento escolar e o quadro de pessoal, zelando pelo cumprimento das normas referentes ao mesmo.
- Cumprir e fazer cumprir a legislação de Ensino e as determinações legais emanadas da Administração Superior.
- Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas quanto ao regime disciplinar para o pessoal técnico pedagógico, administrativo, docente e discente.
- Fortalecer a autonomia escolar e a cooperação entre a sua escola e as demais escolas.
- Encorajar e garantir, na escola, a reflexão sobre a prática da educação para o exercício da cidadania, num clima de confiança e credibilidade, de aprendizagem e de compromisso com o sucesso, permanência e promoção dos alunos.
- Ser responsável pela qualidade acadêmica da escola.
- Acompanhar o desempenho de professores, alunos e setor administrativo.
- Estimular a prática da avaliação como instrumento gerencial.

- Liderar o processo de gestão pedagógica da escola como forma de superar os problemas existentes, para que cada aluno possa vivenciar o sucesso.
- Contribuir para que o processo de ensino garanta sua relação com o processo de construção do conhecimento.
- Participar dos diversos momentos de estruturação da atividade escolar, seja na reestruturação do espaço físico, na organização do trabalho na escola, na relação escola-comunidade, ou na avaliação do rendimento escolar.
- Coordenar a elaboração do Plano Geral da Unidade Escolar.
- Coordenar a elaboração e a execução de Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, voltados para o rendimento do ensino-aprendizagem, proceder à respectiva prestação de contas e promover sua divulgação junto à Comunidade Escolar.
- Adaptar o Calendário Escolar elaborado pela Secretaria de Educação, as peculiaridades da Unidade Escolar juntamente com o Coordenador Pedagógico e Secretário Geral, submetendo-o à aprovação da Secretaria Municipal de Educação.
- Deferir ou indeferir requerimentos de matrícula e de transferência de acordo com a documentação apresentada.
- Assinar juntamente com o Secretário Geral, certificados, diplomas e demais documentos escolares.
- Responsabilizar-se pelo patrimônio já existente na Unidade Escolar e pelo adquirido em sua gestão, repassando-o a seu sucessor.
- Responsabilizar-se pelo uso do prédio escolar, zelando pela sua conservação.

3. SECRETÁRIO GERAL

Perfil

- Ser servidor efetivo da Secretaria da Educação e estar lotado na escola há, no mínimo, 2 anos.
- É pré-requisito para assumir o cargo, não estar fora da regência de sala por período superior há 2 anos.
- Ter experiência pedagógica, ou de secretário, ou de gestão escolar comprovada de, no mínimo, 2 anos.
- Conhecer, interpretar, analisar e fazer cumprir a legislação de ensino vigente.
- Ter conhecimento de informática.
- Ter boa redação, expressando-se com clareza, objetividade e respeito às normas de redação oficial.
- Relacionar-se bem com as equipes de trabalho, com os alunos e seus familiares.
- Ter disponibilidade de tempo para execução das tarefas da função e de aprimoramento profissional.

- Ter nível superior, ou estar cursando, e, na falta desse, ter nível médio.
- Demonstrar suficiente conhecimento da realidade da escola.
- Ter conhecimento de escrituração escolar.
- O professor em cargo de secretário(a) não poderá ficar por período superior há 4 anos fora da regência de sala.

Atribuições:

- Organizar e manter em dia coletânea de leis, regulamentos, resoluções, diretrizes, ordens de serviço e demais documentos.
- Coordenar as atividades da Secretaria da Unidade Escolar.
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico e/ou PDE da Unidade Escolar.
- Secretariar o Conselho de Classe e outras reuniões similares.
- Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados.
- Organizar e manter atualizados os documentos da Unidade Escolar e da vida escolar do aluno, de forma a permitir sua verificação em qualquer época.
- Organizar, registrar e manter atualizados os dados relativos à unidade escolar e à vida escolar do aluno.
- Expedir e autenticar os certificados de conclusão de curso e outros documentos pertinentes.
- Responder pela função de Diretor na ausência do mesmo, como prescreve a Lei 13.546/99.

4. COORDENADOR

Perfil

- Ter Licenciatura Plena em Pedagogia.
- Ter vínculo efetivo com o Município e experiência, de, pelo menos, 2 anos, no magistério.
- É pré-requisito para assumir o cargo, não estar fora da regência de sala por período superior há 2 anos.
- Ter domínio do conhecimento pedagógico e dos processos de investigação que possibilitam o aperfeiçoamento da aprendizagem.
- Saber identificar situações-problemas que ocorram nas atividades escolares.
- Compartilhar a ação reflexiva e encaminhar soluções envolvendo a equipe escolar no processo de mudança.
- Saber gerenciar e superar conflitos.
- Saber elaborar e conduzir projetos e desenvolver estratégias pedagógicas em grupo.

- Ser capaz de estabelecer um processo de comunicação entre os integrantes da equipe escolar, pais e comunidades marcado pela confiança e cordialidade.
- O professor em cargo de coordenação pedagógica ou de turno não poderá ficar por período superior há 4 anos fora da regência de sala.
- OBS.: atender para seleção as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96), art. 64.

Obs.: A escola somente terá direito a coordenadores de turnos verificando-se o número mínimo de 500 (quinhentos) alunos, sendo no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) alunos por turno.

Atribuições do Coordenador Pedagógico

- Articular o trabalho pedagógico desenvolvido no interior da escola tanto pelos professores regentes como pelos demais professores e técnicos encarregados do desenvolvimento dos programas.
- Analisar juntamente com a Secretaria Geral o Histórico Escolar do aluno transferido, para identificar e propor, em conjunto com os docentes, as adaptações necessárias.
- Cumprir o planejamento diário do professor em sala de aula na ausência do mesmo.
- Planejar com os professores e apoiá-los em tudo que for relacionado ao trabalho pedagógico.
- Organizar e coordenar os momentos de trabalho coletivo na escola, garantindo que eles aconteçam pelo menos quinzenalmente.
- Elaborar e acompanhar projetos temáticos e/ou programas adotados pela Secretaria junto com os professores e a comunidade escolar.
- Acompanhar atividades, tais como Conselho de Classe e outras, propiciando a maior interação escola-comunidade.
- Organizar e coordenar momentos de estudos e reflexão sobre as necessidades docentes/discentes na escola.
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno em relação ao seu desempenho, participação e comportamento, auxiliando os professores em tomadas de decisões.
- Contatar os pais, quando necessário, para informá-los sobre o desenvolvimento de seu filho.
- Dar visto nos diários de classe.
- Participar da elaboração do PDE e do Projeto Pedagógico.
- Coordenar o processo de seleção de livros didáticos adotados pela Unidade Escolar.

Atribuições do Coordenador de Turno

- Organizar reuniões com a equipe da escola, pais e outros membros da comunidade para resolver problemas da escola e/ou planejar ações e eventos.
- Analisar e selecionar livros didáticos na falta de professor da disciplina.

Art. 17. Fica alterado o anexo II que trata da Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente, com a redação seguinte:

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO MUNICIPAL QUADRO PERMANENTE
--

NÍVEIS DE FORMAÇÃO	CARGO	BASE ATÉ 5 ANOS	A 5/10 ANOS 2% s/B	B 10/15 ANOS 3% s/A	C 15/20 ANOS 4% s/B	D 20/25 ANOS 7% s/C	E 25/30 ANOS 10% s/D
Magistério	P-I	9,132284	9,314930	9,594378	9,978153	10,676624	11,74429
Licenciatura Plena	P-II	10,045512	10,246423	10,553815	10,975968	11,74429	12,91872
Pós Graduação	P-III	11,853704	12,090779	12,453502	12,951642	13,8583	15,2441

* O P-III – é exclusivo do professor concursado para este nível e para quem já está recebendo.

Quinquênio

Cada 5 anos – 10%

Titularidade de curso

5% até 90%

Art. 18. Fica alterado o anexo III que trata da Tabela de Vencimentos do Quadro Transitório com a redação seguinte:

ANEXO III

QUADRO SUPLEMENTAR E TRANSITÓRIO

Nº.	QUADRO DE PESSOAL	QUADRO I	JT.	QUADRO II	JT.	QUADRO III	JT.	GRATIFICAÇÃO
		QUANTITATIVO	SEM	QUANTITATIVO	SEM	QUANTITATIVO	SEM	DE FUNÇÃO
01	Diretor	1 por u. escolar	40	1 por u. escolar	40	1 por u. escolar	40	Conf. N.º Turmas e alunos
02	Secretário Geral	1 por u. escolar	40	1 por u. escolar	40	1 por u. escolar	40	Conf. N.º Turmas alunos
03	Coordenador de Turno	Conforme n.º alunos	30	Conforme n.º alunos	30	Conforme n.º alunos	30	-
04	Coordenador Pedagógico*	1 por turno	30	1 por turno	30	1 por turno	30	Obs.: Escolas acima de 250 alunos por turno
05	Coord. M. Esc. (aux. Adm)	1 por u. escolar	40	1 por u. escolar	40	1 por u. escolar	40	-
06	Aux. De Bibliot.(aux. Adm)	1 por u. escolar	40	1 por u. escolar	40	1 por u. escolar	40	-
07	Aux. de Secretaria (aux. Adm)	Vide quadro	40	Vide quadro	40	Vide quadro	40	Ou jornada ininterrupta
08	Merendeiro	01 a cada 150 alunos	40	01 a cada 150 alunos	40	01 a cada 150 alunos	40	Ou jornada ininterrupta
09	Auxiliar de Serviços Gerais	02 a cada 150 alunos	40	02 a cada 150 alunos	40	02 a cada 150 alunos	40	Ou jornada ininterrupta
10	Vigia Noturno	2 por u. escolar	-	2 por u. escolar	-	2 por u. escolar	-	Escala
11	Prof. Hab. da Edu. Inf. e 1º ao 5º ano	1 por turma	30	1 por turma	30	1 por turno	30	-
12	Prof. Hab. especifica do 6º ao 9º ano	Carga horária G. curricular	-	Carga horária G. curricular	-	Carga horária G. curricular	-	-

TABELA DE VENCIMENTOS DOS ASSISTENTES DE ENSINO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VALOR HORA/AULA
AE-I	20/30/40	9,132284
AE-III	20/30/40	10,045512
		(Recebe equivalente ao professor P-II)

Art. 19. Fica alterado o anexo IV que trata do Quadro Suplementar e Transitório, com a redação seguinte:

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES : REGULAR MULTISSERIADO

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR E SECRETÁRIO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ESCOLA	GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR	GRATIFICAÇÃO DE SECRETÁRIO GERAL
De 01 a 10 Turmas	40% do Base	20% do Base
De 11 a 20 Turmas	50% do Base	25% do Base
De 21 a 30 Turmas	60% do Base	30% do Base

QUADRO DE TRABALHADORES DE SERVIÇOS GERAIS POR ESCOLA

ESCOLA / ALUNOS	Nº MERENDEIRAS	Nº PORTEIRAS SERVENTES
150	01	02
300	02	03
600	03	06
1200	04	12
1500	05	14

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01 a 10 turmas	01
11 a 20 turmas	02
21 a 30 turmas	03

Art. 20. Fica alterado o anexo V que trata do Quadro de Pessoal das Unidades Escolares, com a redação seguinte:

ANEXO V
PROFESSORES DO QUADRO PERMANENTE

CLASSE	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE EXISTENTE (CARGOS CRIADOS)	QUANTIDADE OCUPADOS	QUANTIDADE VAGOS
P-I	Magistério	30 a 40	294	51	243
P-II	Professor PII	20/30/40	556	393	163
P-II	Licenciatura Plena em Área Específica – Letras	20	30	16	14
P-II	Licenciatura Plena em Área Específica – Matemática	20	20	10	10
P-II	Licenciatura Plena em Área Específica – Geografia	20	10	00	10
P-II	Licenciatura Plena em Área Específica – História	20	20	08	12
P-II	Licenciatura Plena em Área Específica – Ciências	20	10	06	04
P-II	Licenciatura Plena em Área Específica – Inglês	20	05	00	05
P-II	Licenciatura Plena em Área Específica – Educação Física	20	15	04	11
P-II	Licenciatura Plena em Área Específica – Pedagogia	30 a 40	430	173	257
P-II	Licenciatura Plena em Área Específica – Artes	20	05	00	05
P-III	Pós Graduação em Licenciatura Plena <i>Lato Sensu</i>	20	40	14	26

*P-III- Mantido os atuais ocupantes.

CONTINUAÇÃO DO ANEXO V

PROFESSORES DO QUADRO TRANSITÓRIO

CLASSE	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE EXISTENTE (CARGOS CRIADOS)	QUANTIDADE OCUPADOS	QUANTIDADE VAGOS
AE-I	Formação até 1.º grau	40	02	38
AE-II	Curso superior completo, fora da área da educação	12	01	11

Art. 21. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sanção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

Ver. WELLINGTON DE OLIVEIRA CAIXETA – “Caixeta”
Presidente

Ver. ROSIVALDO BISPO DE OLIVEIRA – “Rosivaldo Pelota”
Vice-Presidente

Ver. MARCELO HENRIQUE VIEIRA NEVES – “Marcelo Pezão”
1º Secretário

Ver.ª CIRLENE MARY DE PAULA CÔRTEZ
2ª Secretária

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.

CAROLINA FERNANDES DE PAULA SOUZA
Secretária Legislativa